



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM - ES**

Autarquia Municipal
CNPJ Nº 05.129.529/0001-23



P O R T A R I A Nº 003, de 23 de fevereiro de 2012

O Diretor Presidente do IPREVITA - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Itapemirim-ES, nomeado na forma do Decreto n. 5.374/11 e no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder pensão por falecimento do segurado VITORINO INÁCIO, ocupante do cargo de Trabalhador Braçal – Carreira “I” – Classe “A, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Itapemirim-ES, a **NEUZA ESTEVÃO INÁCIO**

Art. 2º. Fica fixado o valor da pensão igual ao valor da totalidade da remuneração percebida pelo segurado à época do óbito, com fundamento no art. 40 da Constituição da República c/c art. 66 da Orientação Normativa SPS n. 02/2009 e art. 221 da Lei n. 1.079/1990 (que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itapemirim-ES).

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 21/01/2012 (data do óbito) – COM PARIDADE.

Itapemirim – ES, 23 de fevereiro de 2012.

Wilson Marques Paz
Diretor Presidente